
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000180			
	Data e Hora de Emissão 14/05/2014 14:50:43			
	Código de Verificação bc657602			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: JORNAL A TRIBUNA DO ESTADO LTDA CPF/CNPJ: 09.439.108/0001-50 Inscrição Municipal: 0013144700-0 Endereço: RUA BENEDITINOS, Nº310 - VILA IPIRANGA - CEP:79081-090 Município: CAMPO GRANDE UF: MS				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: DEPUTADO FEDERAL AKIRA OTSUBO CPF/CNPJ: 005.528.101-00 Endereço: ACESSO ANEXO III - GABINETE 277, NºGAB 277 - ANEXO III - GAB. 277 - BAIRRO PRAÇA DOS PODERES - CEP:70160-900 Município: BRASILIA UF: DF E-mail: maiamariamaia@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL AKIRA OTSUBO, QUANTO ÀS EMENDAS INSERIDAS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/2014, DESTINANDO RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E INVESTIMENTOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, TURISMO E AGRICULTURA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL.				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL AKIRA OTSUBO	1	1.500,00	1.500,00
<p><i>Recebido em 14/05/14 Gustavo Gomes RG: 1494472-MS</i></p> 				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2014 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 582210000		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: ISENTA DE ISS Descrição da Atividade: Edição integrada a impressao de jornais		

24/04/2014 21h49

Deputado Akira Otsubo vota pela aprovação da aposentadoria especial para mulher policial

A proposta, aprovada por 343 votos a 13 e 2 abstenções, introduz novas regras na Lei Complementar 51/85

O deputado federal Akira Otsubo (PMDB/MS) votou pela aprovação, na noite desta terça-feira(22/04), do Projeto de Lei Complementar 275/01, do Senado Federal, que permite a aposentadoria voluntária da policial mulher com 25 anos de contribuição. Para ter direito ao benefício, será necessário o trabalho por 15 anos no cargo de natureza estritamente policial. A matéria será enviada à sanção presidencial.

A regra atual é de aposentadoria voluntária aos 30 anos de contribuição e 20 anos de atividade estritamente policial, tanto para homens quanto para mulheres. Se o projeto for sancionado, essa regra permanecerá apenas para os homens.

A proposta, aprovada por 343 votos a 13 e 2 abstenções, introduz novas regras na Lei Complementar 51/85, que disciplina a aposentadoria do funcionário policial. O texto adapta os prazos para aposentadoria às alterações da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu exigências diferenciadas para a aposentadoria de homens e mulheres.

De acordo com o deputado federal "a aprovação do texto é um grande avanço para a mulher policial, que, como todas as brasileiras, tem dupla jornada de trabalho. Além do mais, a policial exerce uma atividade de risco que a faz viver sob grande pressão psicológica e estresse".

Previdência

A deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) afirmou que a aposentadoria especial não vai afetar os cofres da Previdência, como disse o líder do governo, Arlindo Chinaglia (PT-SP). "Essa proposta não afetará o tecido previdenciário, são apenas 4 mil mulheres", disse. Ela ressaltou que 18 estados já concederam tempo menor para aposentadoria de policiais femininas.

Para Chinaglia, no entanto, o projeto vai abrir precedente para que outras categorias peçam o mesmo benefício e pode comprometer o caixa da Previdência Social. "Defendemos uma Previdência que se sustente de fato e que faça justiça social para todos. Não podemos fazer de um projeto de lei mais uma benesse e permitir a abertura de uma avenida que beneficia hoje, mas vai trazer prejuízos depois", afirmou.

Com informações da Agência Câmara



09/05/2014 07h24

Deputado Akira Otsubo vota pela aprovação de piso de R\$ 1.014,00 para agentes comunitários

A matéria vai retornar ao Senado devido às mudanças feitas pela Câmara dos Deputados.

O deputado federal Akira Otsubo (PMDB/MS) votou pela aprovação do Projeto de Lei 7495/06, do Senado Federal, que fixa em R\$ 1.014,00 o piso nacional para os agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, com jornada de 40 horas semanais. O texto foi aprovado em votação simbólica.

“Este piso salarial é o reconhecimento do trabalho desta categoria, que enfrenta diversas dificuldades para levar informações sobre saúde a maioria da população”, enfatizou Otsubo, após a votação da matéria na noite desta quarta-feira.

O texto aprovado prevê reajustes anuais também e a partir de 2015, o reajuste contará, a título de aumento real, com a variação positiva do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes. A sistemática é a mesma aplicada ao salário mínimo atualmente. A matéria deve retornar ao Senado devido às mudanças feitas pela Câmara.

Também a matéria cria ainda incentivo financeiro para fortalecimento de políticas relacionadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. O valor, devido pelo Executivo federal, deverá ser de um mínimo de 5,3% do valor repassado pela União a cada ente federado e, no máximo, de 40% desse valor. Um decreto deverá fixar os parâmetros para a concessão do incentivo e o valor mensal do incentivo para cada município ou estado. Se o decreto não tiver sido editado, o seu valor será de 5,3%, o mínimo estipulado.

A matéria vai retornar ao Senado devido às mudanças feitas pela Câmara dos Deputados.

Com informações da Câmara Notícias



Deputado federal Akira Otsubo (PMDB/MS)

10/05/2014 09h26

Deputado federal Akira Otsubo vota pela aprovação do novo Supersimples

O texto aprovado prevê a criação de uma nova tabela para serviços, com alíquotas que variam de 16,93% a 22,45%.

O deputado federal Akira Otsubo (PMDB-MS) votou na noite desta quarta-feira pela aprovação do texto base do Projeto de Lei Complementar 221/12, que universaliza o acesso do setor de serviços ao Simples Nacional (Supersimples), o regime de tributação das micro e pequenas empresas. O projeto foi aprovado unanimemente, com 417 votos.

O texto aprovado prevê a criação de uma nova tabela para serviços, com alíquotas que variam de 16,93% a 22,45%. Entre os serviços novos que entram nesse regime de tributação estão os relacionados a medicina, odontologia, advocacia, despachantes, corretagem, psicologia e fisioterapia. A nova tabela, entretanto, entrará em vigor apenas em 1º de janeiro do ano seguinte ao de publicação da futura lei.

A matéria também estende a outras empresas facilidades já previstas no Estatuto da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/06, que criou o Supersimples).

De acordo com Otsubo, o texto proporciona a "universalização do Simples, sendo que haverá uma redução considerável de tributos pagos pelos profissionais liberais beneficiados, além de gerar novos empregos. Segundo especialistas, em Mato Grosso do Sul devem ser criados pelo menos 100 mil novas vagas pelo setor de micro e pequenas empresas".

Para assegurar a aprovação da matéria, representantes de vários segmentos produtivos de Mato Grosso do Sul estiveram no Congresso Nacional e reforçaram aos deputados federais, entre eles Akira Otsubo, a importância da aprovação do texto para a economia sul-mato-grossense.

Para todas as empresas que se enquadrem como micro (receita bruta até R\$ 360 mil ao ano) ou pequena empresa (acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões) não optem ou não possam optar por esse regime especial de tributação, o projeto estende várias facilidades existentes na lei e ampliadas pelo projeto.

Entre essas facilidades estão prioridades em licitações públicas, acesso a linhas de crédito, simplificação das relações de trabalho, regras diferenciadas de acesso à Justiça e participação em programas de estímulo à inovação.

Substituição tributária

Com o fim da chamada substituição tributária para alguns setores, as secretarias de Fazenda estaduais não poderão mais aplicar o mecanismo de recolhimento antecipado da alíquota cheia do ICMS pelas empresas, cujo repasse ocorre para os compradores do produto.

A substituição tributária dificulta a competição das micro e pequenas empresas porque elas, muitas vezes, compram produtos que vêm com o ICMS embutido no preço, pagando pelo imposto antes mesmo de vender ou usar o produto, diminuindo sua competitividade em relação a outras empresas não optantes pelo Simples Nacional.

Mercado de capitais

O texto permite às micros e pequenas empresas recorrerem ao mercado de capitais para obter recursos necessários ao desenvolvimento ou à expansão de suas atividades, segundo normatização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Com informações e texto da Câmara Notícias





Gente de Expressão ^{por} Cristina Gomes

25/04/2014 15h30

Akira: o melhor parlamentar de MS e o 8º do Congresso Nacional

Cristina Gomes/A Tribuna News



Na foto, deputado Akira quando presidiu, em 26 de março deste ano, sessão da Câmara dos Deputados. Foto: Divulgação

Ratificando os nossos elogios feitos em colunas anteriores, o deputado federal sul-mato-grossense Akira Otsubo (PMDB) é apontado pelo site "políticos.org.br" como o 8º melhor parlamentar federal do Brasil e o melhor do Estado.

Que seu empenho e postura política continuem orgulhando os sul-mato-grossenses!

Reconhecimento